## **DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

O **ATENA LABORATÓRIOS**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. João Antonio Meccatti, 1221, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.182.075/0001-03, doravante denominada simplesmente "ATENA" como fornecedor de análises laboratoriais ou outros serviços de suporte. ("SERVIÇOS") se compromete a:

- 1. Tratar e manter como confidencial, e a não utilizar nem revelar a terceiros, todas as informações recebidas da EMPRESA, relacionadas e/ou para fins de realização dos SERVIÇOS, incluindo, mas não se limitando a dados técnicos, financeiros, operacionais, econômicos e jurídicos da EMPRESA e empresas integrantes do seu grupo econômico, escopo do trabalho, diretrizes técnicas, informações sobre fornecedores, modelos de embalagens, parcerias comerciais, dados cadastrais de clientes, planos comerciais de marketing, de engenharia ou programação, de atividade comercial, de estratégias de negócio, de produtos ou sobre negociações em andamento, bem como quaisquer outras de qualquer natureza relacionadas à EMPRESA às empresas integrantes do seu grupo econômico ou fornecidas por estas últimas (doravante denominadas "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS").
  - 1.1. Excetuam-se da definição de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS as informações que: (i) tenham sido publicadas ou tenham se tornado de domínio público, desde que tal fato não tenha ocorrido por atos ou omissões das partes; (ii) tenham sido fornecidas ou trazidas ao conhecimento das partes por terceiros, que não atuam direta ou indiretamente em nome das partes; (iii) que tenham sido divulgadas legalmente e sem restrição quanto à sua utilização ou revelação; (iv) comprovadamente já estavam em poder da EMPRESA, desde que tais informações não sejam objeto de outro contrato de confidencialidade ou obrigação de sigilo das partes em si.
- 2. Em caso de necessidade de utilização ou revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a terceiros, o ATENA deverá obter para tal fim autorização prévia da EMPRESA.
- 3. Em caso de necessidade de utilização ou revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por determinação legal, o ATENA deverá notificar a EMPRESA, imediatamente, para que esta possa tomar as providências necessárias, a fim de garantir o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, utilizando-se das medidas, quer judiciais ou não, aplicáveis ao caso, comprometendo-se as partes a proporcionarem-se mutuamente todo o auxílio necessário para que se obtenha êxito na salvaguarda de direitos.
- 4. Instruir seus empregados e contratados ("REPRESENTANTES"), que recebam ou tenham acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, a manter tais INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS em sigilo e a não revelarem ou usarem tais informações de qualquer forma que não seja para o desenvolvimento dos SERVIÇOS.
- 5. Restringir o conhecimento das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ao menor número possível de REPRESENTANTES.
- 6. Devolver ou destruir, a exclusivo critério da EMPRESA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da solicitação da EMPRESA, sem reter cópia para si, todos os documentos, memorandos, anotações, que contenham INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e que tenham sido enviadas e/ou fornecidas pela EMPRESA em decorrência dos SERVIÇOS.

O presente instrumento tem vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, sendo que o ATENA se obriga a manter sob estrita confidencialidade todas as informações obtidas por ela, ainda que não esteja mais efetuando o desenvolvimento dos SERVIÇOS.

Esta Declaração não deve ser interpretada de forma a criar qualquer obrigação de conclusão dos SERVIÇOS, tampouco constitui ou implica em qualquer promessa ou intenção das partes ou afiliadas em fazer qualquer compra de produtos ou serviços, criando apenas obrigações de sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, nos termos previstos neste instrumento.